



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo



Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

LEI Nº 1.249, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Areias, Estado de São Paulo, para o Exercício Financeiro de 2017".

JOSÉ ANTONIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Areias para o exercício financeiro de 2017 que estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais) do Orçamento Fiscal, sendo R\$ 17.169.000,00 (dezessete milhões, cento e sessenta e nove mil reais) para o Poder Executivo Municipal e R\$ 831.000,00 (oitocentos e trinta e um mil reais) para o Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Transferências, Rendas e Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos com o seguinte desdobramento:

RECEITAS

RECEITAS CORRENTES
RECEITAS DE CAPITAL

17.785.000,00
215.000,00

=====

TOTAL:

18.000.000,00

Art. 3º - A Despesa da Prefeitura será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira:

II - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa	831.000,00
04 - Administração	1.594.000,00
08 - Assistência Social	854.000,00
10 - Saúde	3.847.000,00
12 - Educação	6.012.000,00
13 - Cultura	198.000,00
15 - Urbanismo	2.005.000,00
17 - Saneamento	749.000,00
18 - Gestão Ambiental	8.000,00
20 - Agricultura	416.000,00
23 - Comércio e Serviços	1.000,00
26 - Transporte	447.000,00
27 - Desporto e Lazer	595.000,00
28 - Encargos Especiais	293.000,00
99 - Reserva de Contingência	150.000,00
	=====

TOTAL:

18.000.000,00

III- POR SUBFUNÇÕES



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



031 - Ação Legislativa	831.000,00
121 - Planejamento e Orçamento	10.000,00
122 - Administração Geral	1.139.000,00
123 - Administração Financeira	445.000,00
241 - Assistência ao Idoso	34.000,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	220.000,00
244 - Assistência Comunitária	600.000,00
301 - Atenção Básica	3.687.000,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	80.000,00
304 - Vigilância Sanitária	70.000,00
305 - Vigilância Epidemiológica	10.000,00
361 - Ensino Fundamental	4.805.000,00
362 - Ensino Médio	222.000,00
363 - Ensino Profissional	2.000,00
364 - Ensino Superior	80.000,00
365 - Educação Infantil	903.000,00
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	4.000,00
392 - Difusão Cultural	194.000,00
451 - Infra-Estrutura Urbana	2.003.000,00
452 - Serviços Urbanos	2.000,00
512 - Saneamento Básico Urbano	749.000,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental	8.000,00
605 - Abastecimento	416.000,00
695 - Turismo	1.000,00
782 - Transporte Rodoviário	447.000,00
812 - Desporto Comunitário	45.000,00
813 - Lazer	550.000,00
846 - Outros Encargos Especiais	293.000,00
999 - Reserva de Contingência	150.000,00

TOTAL

18.000.000,00

IV - POR PROGRAMAS

1 - PROCESSO LEGISLATIVO	831.000,00
2 - GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	898.000,00
3 - GESTÃO E CONTROLE DAS FINANÇAS PÚBLICAS	445.000,00
4 - COORDENAÇÃO E GESTÃO DE GOVERNO	251.000,00
5 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	5.226.000,00
6 - PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	3.847.000,00
7 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	854.000,00
8 - AÇÕES DE INFRAESTRUTURA DO S.E.R.M.	447.000,00
9 - DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA	2.005.000,00
10 - DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL	416.000,00
11 - PROMOÇÃO DA CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER	794.000,00
12 - PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	8.000,00
13 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00
14 - ENCARGOS PÚBLICOS DIVERSOS	293.000,00
15 - SUPORTE COMPLEMENTAR À EDUCAÇÃO	786.000,00



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



16 – ABASTECIMENTO E SANEAMENTO BÁSICO 749.000,00

TOTAL

18.000.000,00

V – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES

16.351.000,00

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
OUTRAS DESPESAS CORRENTES

9.397.000,00

6.954.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

1.499.000,00

INVESTIMENTOS
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

1.489.000,00

10.000,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

150.000,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

150.000,00

TOTAL

18.000.000,00

VI – POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

01.00 – PODER LEGISLATIVO

831.000,00

01.00 – GABINETE DO PREFEITO

251.000,00

02.00 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

898.000,00

04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6.012.000,00

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

4.596.000,00

07.00 - SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM

447.000,00

08.00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

2.005.000,00

09.00 – SECRETARIA MUNIC AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

424.000,00

10.00 - SECRETARIA MUNIC CULTURA ESPORTE TURISMO

794.000,00

11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

888.000,00

12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

854.000,00

TOTAL

18.000.000,00

Art. 4º - O Orçamento da entidade CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS para o exercício de 2017, será de R\$ 831.000,00 (oitocentos e trinta e um mil reais).

§ 1º - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01 - Legislativa

831.000,00



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



TOTAL

831.000,00

§ 2º - A Despesa da entidade Câmara Municipal de Areias será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

V - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES

810.000,00

3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

=====

602.000,00
208.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

21.000,00

4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS

=====

21.000,00

TOTAL

831.000,00

Art. 5º - Os recursos da Reserva de Contingência, nos termos do disposto na Lei Complementar 101/2000, serão destinados ao atendimento dos passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos e para obtenção de resultado primário.

§ 1º - Os recursos que, em decorrência de veto ou emenda ficarem sem despesas correspondentes, poderão ser utilizados para abertura de créditos especiais ou suplementares, mediante prévia autorização Legislativa.

§ 2º - Conforme dispõe a Lei Complementar 101/2000, entende-se como "outros riscos e eventos fiscais imprevistos" as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção de cada uma das unidades gestoras não orçadas ou orçadas a menor no Orçamento.

Art. 6º - Nos termos da legislação vigente, fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Proceder à abertura de Créditos Suplementares à conta do limite da dotação consignada como Reserva de Contingência;

II - Proceder à abertura de Créditos Suplementares à conta do limite do Superávit Financeiro do exercício anterior, se houver;

III - Realizar o intercâmbio entre elementos de uma mesma categoria econômica atrelada a uma mesma atividade, projeto ou operação especial, com lastro no art. 43, § 1º, III, da lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

IV - Proceder à abertura de Créditos Suplementares à conta de recursos provenientes de arrecadação de Convênios não previstos na receita orçamentária, desde que respeitados os objetivos e metas da programação do convênio os



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



programados por esta lei e pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e lei específica para assinatura do convênio e abertura do crédito correspondente.

V - Abrir, durante o exercício, créditos suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa total fixada, observado o disposto no artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Parágrafo Único - Não onerarão os limites de Créditos Adicionais os abertos nas formas dos itens I, II, III e IV retro, e os destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas à Pessoal, Serviços da Dívida Pública, débitos constantes de Precatórios Judiciais e despesas à conta de recursos vinculados.

Art. 7º - Nos termos da Lei Complementar 101/2000, não existe previsão orçamentária de concessão de incentivo ou benefício de natureza tributária, da qual decorra renúncia de receitas de qualquer tipo.

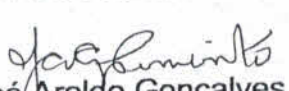
Art. 8º - Ficam convalidadas as alterações dos programas, indicadores, metas e ações realizadas no Plano Plurianual - PPA, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO utilizadas para a elaboração da presente peça orçamentária.

Art. 9º - A presente Lei entra em vigor a 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 21 de novembro de 2016.


JOSÉ ANTONIO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicada por Edital afixado na Secretaria desta Prefeitura, data supra.


José Aroldo Gonçalves Pimentel
Diretor de Cadastro